



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
24/2022**

Convoca Candidatos Aprovados no
Concurso Público Municipal nº
001/2019.

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos a seguir classificados, para fins de apresentarem a documentação pertinente, a saber:

1 - Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Classificação	Cargo
01	Ariane Katzvinkel Biasi	1º	Psicopedagoga
02	Danrlei Rodrigues	1º	Operário Especializado
03	Douglas Modena	6º	Operador de Máquinase Equip. Rod.
04	Mirian Talita de Godoy dos Passos	2º	Atendente de Creche

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal, no setor de pessoal, munido dos seguintes documentos:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);



- d) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da nomeação;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- h) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho, carteira de motorista (se necessário);
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Carteira do conselho e certidão que está quite com o mesmo (para profissionais que necessitam de cadastro no conselho);
- k) Duas fotos 3x4;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão do(s) filho(s) ou termo de guarda (filhos menores de 6 anos deverá apresentar carteirinha de vacinação e para filhos maiores de 6 anos deverá apresentar frequência escolar);
- n) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda completa;
- o) Declaração informando os dependentes para IRRF;
- p) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;
- q) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação Criminal: Justiça Estadual (fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços



e certidão federal, pelo site www.jfrs.jus.br no campo certidão on line;

r) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

s) Exames conforme o decreto 1249/2015 e exame psicológico.

2.1. Os custos com exames e consultas serão suportados pelo candidato.

2.2. O candidato deverá ser aprovado no exame psicológico.

3. Fica concedido o prazo de 10 dias a contar desta data para apresentação da documentação constante acima, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do candidato de forma justificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 17 de MAIO de 2022.


João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se:


Dionattan Mezzomo
Secretário da Administração